



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de maio de 2019.

Ofício nº 59/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/19, de 14 de maio de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 304/17, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE SANTA ROSA DE VITERBO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A presente propositura tem por objetivo substituir a participação da Associação dos Comerciantes de Santa Rosa de Viterbo pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, na constituição do Conselho de Inspeção Sanitária, mediante solicitação e esclarecimento do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal e do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0320-2019
16/05/2019 09:26:00

Projeto de Lei Complementar do

0008-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/19 - DE 14 DE MAIO DE 2019

Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 304/17, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DE SANTA ROSA DE VITERBO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º, da Lei Complementar nº 304/17, de 22/11/2017, na seguinte conformidade:

Art. 7º Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes do Departamento Municipal de Saúde, da Casa da Agricultura (CATI), da Associação dos Produtores Rurais e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2019.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 10 de maio de 2019

Ofício nº 110/2019
CJR/lrgc

Venho através do presente enviar, em anexo, documento recebido do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Rosa de Viterbo, referente a alteração da Constituição do Conselho de Inspeção Sanitária de Santa Rosa de Viterbo.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos José Ramos

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Ao Ilmo Sr.
Luís Fernando Gasperini
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Ao setor de Secretaria
para análise e posterior retorno.

PREFEITO MUNICIPAL

S.R.V. 20 105 1 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. ROSA DE VITERBO (SP)

PROTOCOLO Nº 6439

10 MAIO 2019

ASSINATURA

Ao Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Assunto: Alteração da Constituição do Conselho de Inspeção Sanitária de Santa Rosa de Viterbo

Senhor Prefeito Luís Fernando Gasperini,

Sirvo-me do presente para formalizar a solicitação de alteração do Artigo 7º da Lei Complementar 304, de 22 de novembro de 2017, bem como do Artigo 3º do Decreto nº 4647/18, de 28 de março de 2018, e do Artigo 1º do Decreto nº 4648/18, também de 28 de março de 2018, requerendo a substituição da Associação dos Comerciantes de Santa Rosa de Viterbo pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa de Viterbo.

A entidade a ser substituída informou não possuir mais interesse em permanecer no Conselho. Desse modo, visando a garantir a manutenção do caráter imparcial e paritário do Conselho, além de se tratar de entidade com atividades e objetivos ligados ao setor de alimentação, indico, após concordância de sua equipe diretiva, o referido Sindicato, cujos dados seguem abaixo.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa de Viterbo

Fundação: 11 de julho de 1949, reconhecido pelo MTIC (DOU 23/02/1954)

Sede Própria: Rua Delduque Ribeiro Garcia, 37. CEP: 14270-000. Caixa Postal 63

CNPJ: 56.959.638/0001-09

INSS: 21.377.0005/17

Correio Eletrônico: sindsrv@yahoo.com.br

Número de Telefone: (16) 3954-1154

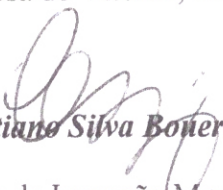
Os membros indicados livremente pela Diretoria são:

Titular: Ademir Flausino, RG 10772561-7 SP

Suplente: José Carlos Breda, RG 8185479-1 SP

Atenciosamente e certo de que esta medida será fundamental para a consolidação estrutural do Conselho de Inspeção Sanitária de Santa Rosa de Viterbo,

Santa Rosa de Viterbo, 10 de maio de 2019


Cristiano Silva Boneres

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Rosa de Viterbo

CRMV-SP 40.413